



T0899

DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE BRINQUEDOS EM CÂMARA REVERBERANTE

Kelly Azevedo Santos (Bolsista SAE/UNICAMP) e Profa. Dra. Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima (Orientadora), Faculdade de Ciências Médicas - FCM, UNICAMP

O ruído excessivo é incômodo e causa perda permanente da capacidade auditiva, a curto e longo prazo. Os momentos de lazer das crianças podem ocasionar exposição a esse risco, através de brinquedos que emitem ruído acima do desejável e seguro para a saúde. A Norma NBR 11786/92, adotada pelo Inmetro no controle de qualidade de brinquedos, especifica como nível sonoro máximo permitido 85 dB para ruído contínuo e 100 dB para ruído instantâneo, porém brinquedos sem certificação podem ultrapassar esses valores. Os testes para avaliação do ruído gerado por brinquedos em geral são feitos medindo-se o nível de pressão sonora a uma determinada distância, considerada a distância usual da criança. No entanto, este trabalho se propôs a determinar o nível de potência sonora da fonte ao invés do nível de pressão sonora. A potência sonora é uma grandeza própria da fonte, independente das condições do ambiente, e é considerada a grandeza fundamental para a caracterização do ruído de uma fonte. A determinação da potência sonora poderá subsidiar a criação de um “Selo Ruído” para brinquedos, indicando na embalagem a potência sonora do produto. Tal selo é obrigatório para liquidificadores, secadores de cabelo e aspiradores de pó. Ampliar a exigência para brinquedos possibilitaria ao consumidor escolher conscientemente, preferindo por aqueles menos ruidosos.

Ruído - Brinquedos - Criança